

**PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90. Resolve:

**CONSIDERANDO** a Resolução CRO-MS 001/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – CRO-MS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Decisão CRO-MS 03/2022 Dispõe sobre a alteração, revogação e retificação da Resolução nº 01, de 12 de junho de 2015 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul –CRO/MS e seus anexos, e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO** as funções gratificadas estabelecidas nos Artigos 6º e 7º da Decisão 03/2022 de 30 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a estrutura do setor de fiscalização que necessita de um coordenador para melhor planejamento e andamento das metas e objetivos estabelecidos pelo Plano de Ação do setor.

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade Orçamentária conforme Proposta Orçamentária em seu Centro de Custo 01 – Atividade de Fiscalização – Gratificação por exercício de cargos.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária **ELENILDA RIBEIRO DOURADO Matrícula Nº 080**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Fiscalização I “B” do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul para a **Função de Coordenadora de Fiscalização**.

**Artigo 2º** - A gratificação para a função de que trata o artigo anterior será no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de seu salário base a partir do mês de janeiro de 2023.




**Artigo 3º** - Os valores recebidos a título de gratificação pelo desempenho de função gratificada não serão incorporados ao salário da funcionária a qualquer título.

**Artigo 4º** - Revoga-se a Portaria CRO-MS 085/2020.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 6º** - Dê-se ciência. Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

  
**Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD.**  
Presidente do CRO/MS